



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 451, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Gilberto de Medeiros.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2018 à 23/12/2019**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

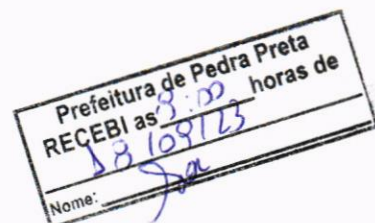
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilberto de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursado no cargo de motorista, a serem usufruídas no período de **19/9/2023 à 18/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de setembro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical ao servidor que efetivou no mês de setembro de 2023:

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE NIVEL/ATUAL	CLASSE NIVEL A ELEVAR
6115	Heberty Michel Campanin de Oliveira	Procurador Municipal	14/09/2020	A/01	A/04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 451, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR GILBERTO DE MEDEIROS.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor **Gilberto de Medeiros**.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 23/12/2018 à 23/12/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilberto de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursado no cargo de motorista, a serem usufruídas no período de 19/9/2023 à 18/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 450, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora **Juliana Gonçalves Nepomuceno**.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 6/2/2021 à 5/2/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Juliana Gonçalves Nepomuceno**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de combate a endemias, a serem usufruídas no período de 15/9/2023 a 30/9/2023 e de 15/2/2024 a 1/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.166.609/0001-00.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022	DATA: 14/09/2023.
OBJETO: Aquisição de água mineral, sacos de gelo e locação de mesas plásticas brancas, caixas térmicas e tampão de madeira.	
VALOR: R\$ 31.323,24 (trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).	
DOTAÇÃO:	
Secretaria de Administração	
(27) 03.001.04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(41) 03.001.04.122.0001.2.013.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(29) 03.001.04.122.0001.2.009.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Secretaria de Finanças	
(52) 04.001.04.123.0001.2.014.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(53) 04.001.04.123.0001.2.014.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Secretaria de Obras	
(63) 05.001.04.122.0001.2.025.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(65) 05.001.04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Secretaria de Agricultura	
(129) 06.001.18.541.0012.2.024.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(130) 06.001.18.541.0012.2.024.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(157) 06.001.22.334.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
Secretaria de Educação	
(231) 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00. 2 MATERIAL DE CONSUMO	
(164) 07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.30.00.00. 2 MATERIAL DE CONSUMO	
(201) 07.001.12.365.0009.2.091.3.3.90.30.00.00. 2 MATERIAL DE CONSUMO	
(166) 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.39.00.00. 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(202) 07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.39.00.00. 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(232) 07.001.12.365.0009.2.091.3.3.90.39.00.00. 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Secretaria de Assistência Social	
(254) 08.001.08.122.0001.2.019.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(274) 08.001.08.244.0010.2.106.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(258) 08.001.08.122.0001.2.019.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
(278) 08.001.08.244.0010.2.106.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Secretaria de Cultura	
(337) 09.001.13.122.0001.2.026.3.3.90.30.00.00. 1 MATERIAL DE CONSUMO	
(339) 09.001.13.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00. 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	